



Governo do Estado do Rio de Janeiro

Secretaria de Estado de Transportes

Companhia Estadual de Engenharia de Transportes e Logística

## ATA DE REUNIÃO

**COMPANHIA ESTADUAL DE ENGENHARIA DE TRANSPORTES E LOGÍSTICA – CENTRAL**  
**CNPJ/MF N.º 04.585.463/0001-13**  
**JUCERJA/NIRE: [3330026863-4](#)**

### **ATA DA 203ª REUNIÃO EXTRAODINÁRIA DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO**

No oitavo dia do mês de novembro de 2021, às 14:00 horas, de forma híbrida, estando parte dos conselheiros por meio da plataforma virtual google meet, e estando os demais na sede da Companhia, situada à Avenida Nossa Senhora de Copacabana, 493, 11ª, reuniram-se os membros do Conselho de Administração da Companhia Estadual de Engenharia de Transportes e Logística – CENTRAL, estando presentes os Conselheiros (as) Raquel de Souza Lima, Pedro Martins Castilho Junior, Lilian Murillo Prata, Cláudio Marcio Bellini dos Santos, Egnaldo Carneiro da Silva Junior, Marco Antonio Ramos Malheiro e Paula Lemos Azem. Sendo Convidado para participar desta reunião o senhor Fernando Kaczelnik (Assessor de Governança Corporativa). Havendo quórum estatutário, foi instalada a reunião e passaram-se ao exame e discussão dos assuntos constantes da pauta, a qual se transcreve: **Item 1º Acompanhamento da 43ª Ata de Reunião do Comitê de Auditoria Estatutário; Assuntos Gerais.** Iniciada a reunião passou-se a análise da 43ª Ata de Reunião Comitê de Auditoria Estatutário. Após a leitura da referida manifestação do COMAUD, este Conselho tomou conhecimento dos apontamentos abordados pelo Comitê e partilha da mesma preocupação. Visando sanear, o Diretor-Presidente da CENTRAL e membro deste Conselho de Administração manifestou-se antes mesmo do conhecimento dos apontamentos do COMAUD, que a CENTRAL criou um grupo de trabalho por meio da Conjunta **CENTRAL/RIOTRILHOS N° 011, de 21 de outubro de 2021**, que tramita nos autos do processo SEI-100006/002086/2020, com a finalidade de reduzir os problemas encontrados pela auditoria independente, refletidas nas explicações dadas pelos auditores internos em torno das dificuldades para a atualização de informações da contabilidade. Por conta desta demanda, haverá uma reunião extraordinária do conselho de administração no dia 22 de novembro de 2021 com o feedback da CENTRAL sobre o cronograma e medidas que estão sendo adotadas. Por fim, determinamos o envio das Atas do Conselho Fiscal desta Companhia para conhecimento e realização das recomendações necessárias visando o fechamento do balanço, paraevitar que as Demonstrações Financeiras de encerramento, pelo terceiro ano consecutivo, apresentem as mesmas recomendações, o que possibilitará que a **Auditora Externa possa dar Parecer Adverso ou se Abster de se manifestar.** Exaurido o assunto em pauta, este Conselho passa a deliberar sobre **Assuntos Gerais:** Com relação ao andamento das providências que estão sendo adotadas no âmbito da CENTRAL para dar o cumprimento da sentença proferida na Ação Civil Pública nº 0139888-58.2013.4.02.5101/RJ, da 20ª Vara Federal do Rio de Janeiro, o Diretor Presidente e membro deste conselho informou que participou da retirada de parte dos bens móveis que estavam na Estação Barão de Mauá, a Supervia cumpriu com a parte dela no que se refere a capina e a roçada, disse ainda que existem acervos técnicos, qual seja: mapas da CENTRAL. A retirada do presente material (matas) requer muita cautela e toda uma logística. Por esses motivos o acervo encontra-se ainda na Estação Barão de Mauá por segurança e a CENTRAL está fazendo uma tomada de preço para que se possa realizar uma contratação emergencial para a retirada do material. De todo modo, na data de

hoje, houve uma reunião entre Supervia e CENTRAL e foi tentado resgatar com a Supervia o apoio deles para uma demanda enviada a CENTRAL em junho, antes da sentença. Embora a SuperVia já tenha manifestado a CENTRAL o desejo de transferir este material para Deodoro, isto não chegou a ser realizado. Após a respectiva sentença a SuperVia se sentiu desobrigada de realizar o trabalho da retirada do acervo, uma vez que a sentença determinou apenas a realização da capina e a roçada. Ficando os bens internos na responsabilidade da CENTRAL e da União. Com relação a tela, a empresa contratada irá colocar a tela em volta conforme determinado. Importante salientar que a CENTRAL tem feito estudos para um projeto que será apresentado a Secretária de Estado da Casa Civil com o intuito de recuperação de Barão de Mauá, visando assim reconhecimento para CENTRAL. Como nada mais foi manifestada, a Presidenta deu por encerrada esta sessão, da qual eu, Ana Caroline de Matos Cezario, Adjunta da Assessoria de Governança Corporativa, lavrei a presente ata que, depois de lida e achada conforme, é por todos assinada.

**Raquel de Souza Lima**  
**Presidenta**

**Cláudio Marcio Bellini dos Santos**  
**Vice Presidente**

**Pedro Martins Castilho Junior**  
**Conselheiro**

**Lilian Murillo Prata**  
**Conselheira**

**Egnaldo Carneiro da Silva Junior**  
**Conselheiro**

**Marco Antonio Ramos Malheiro**  
**Conselheiro**

**Paula Lemos Azem**  
**Conselheira**



Documento assinado eletronicamente por **Raquel de Souza Lima, Membro do Conselho de Administração**, em 18/11/2021, às 14:42, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 21º e 22º do [Decreto nº 46.730, de 9 de agosto de 2019](#).



Documento assinado eletronicamente por **Lilian Murillo Prata, Membro do Conselho de Administração**, em 18/11/2021, às 14:46, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 21º e 22º do [Decreto nº 46.730, de 9 de agosto de 2019](#).



Documento assinado eletronicamente por **Marco Antonio Ramos Malheiro, Conselheiro Administrativo**, em 18/11/2021, às 15:25, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 21º e 22º do [Decreto nº 46.730, de 9 de agosto de 2019](#).



Documento assinado eletronicamente por **Cláudio Marcio Bellini dos Santos, Conselheiro Administrativo**, em 18/11/2021, às 17:05, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 21º e 22º do [Decreto nº 46.730, de 9 de agosto de 2019](#).



Documento assinado eletronicamente por **Paula Lemos Azem, Membro do Conselho de Administração**, em 19/11/2021, às 07:39, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 21º e 22º do [Decreto nº 46.730, de 9 de agosto de 2019](#).



Documento assinado eletronicamente por **Egnaldo Carneiro da Silva Junior, Conselheiro Administrativo**, em 19/11/2021, às 09:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 21º e 22º do [Decreto nº 46.730, de 9 de agosto de 2019](#).



Documento assinado eletronicamente por **Pedro Martins Castilho Junior, Membro do Conselho de Administração**, em 19/11/2021, às 18:37, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 21º e 22º do [Decreto nº 46.730, de 9 de agosto de 2019](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.fazenda.rj.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=6](http://sei.fazenda.rj.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=6), informando o código verificador **24863861** e o código CRC **0E01AF69**.

Referência: Processo nº SEI-100006/002012/2021

SEI nº 24863861